



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº76 /2026

SECRETARIA REQUISITANTE	
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	CLÉBER TONACO DE SOUSA
CARGO/MATRÍCULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ 0850
E-MAIL	CLEBERTONACOSOUSA@GMAIL.COM
CELULAR	(037) 998721441

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER AO PROCESSO JUDICIAL N. °023208019392-2.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> produto	<input type="checkbox"/> serviço de engenharia	<input type="checkbox"/> obra
<input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva			
<input type="checkbox"/> Adesão <input type="checkbox"/> Outro.			

JUSTIFICATIVA	
<p>O Município visa atender à exordial proferida no Processo Judicial n.º 023208019392-2, a qual determinou que o Município de Estrela do Indaiá custeasse o tratamento médico da autora Alda Maria da Silva, conforme necessário. Constitui direito do cidadão a saúde e incumbe ao Poder Público o fornecimento de custeio do tratamento àquele que careça de cuidados médicos para preservação ou restauração de sua higidez física e mental, uma vez que é imperiosa a</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

preservação da vida.

Acrescente-se que o Município não consta na lista de medicamentos fornecidos pela farmácia básica este prescrito pelo o médico.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a aquisição destes produtos, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção do serviço de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE:1500

FICHA:301

DOTAÇÃO: 02.60.01.10.302.1003.2.064.3.3.90.91.00.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VITAMINA COMPOSIÇÃO: VITAMINA B2 50MG, VITAMINA B12 1000 MCG, VITAMINA B6 100 MG, METIFOLATO DE CÁLCIO 500 MCG, TRIMETIGLICINA 300 MG E VITAMINA C 1 GRAMA.	CÁPSULAS	60

REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas neste documento.

2. Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.

3. Todos os produtos deverão constar nas embalagens os seguintes dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

4. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

umidade, sem inadequação de conteúdo, identificada nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade, com o número do registro emitido pela ANVISA e em perfeitas condições de utilização.

5. Os medicamentos serão entregues em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.

6. No ato da entrega dos produtos a empresa licitante vencedora deverá apresentar carta de comprometimento de troca dos materiais em que se verifiquem irregularidades.

7. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

8. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

10. Prazo para entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 10 (dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

11. Local: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

12. GARANTIA: Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, sem prejuízo das garantias legais de que trata a Lei n.º 8.078/90, a partir da data de recebimento do produto pelo Município.

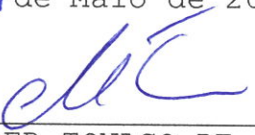
13. A presente aquisição restringe-se única e exclusivamente, em atendimento a decisão judicial proferida no Processo Judicial n.º 023208019392-2, em custeio a medicação ao tratamento da Senhora Alda Maria da Silva.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

NOME	CLÉBER TONACO DE SOUSA
CPF	060.885.936-28
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA	0850
E-MAIL	clebertonacosousa@gmail.com
CELULAR	(037) 998721441
<p>Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.</p> <p>Estrela do indaiá-MG, 04 de Maio de 2026.</p> <p> CLÉBER TONACO DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE REQUISITANTE</p>	